

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento diz respeito ao Termo de Referência com o objetivo de subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL AMBIENTAL ILHA MARABÁ, COMO ETAPA DO PROGRAMA MAIS MOGI ECOTIETÊ, A SER FINANCIADO PARCIALMENTE PELA CORPORAZÃO ANDINA DE FOMENTO (CAF).**

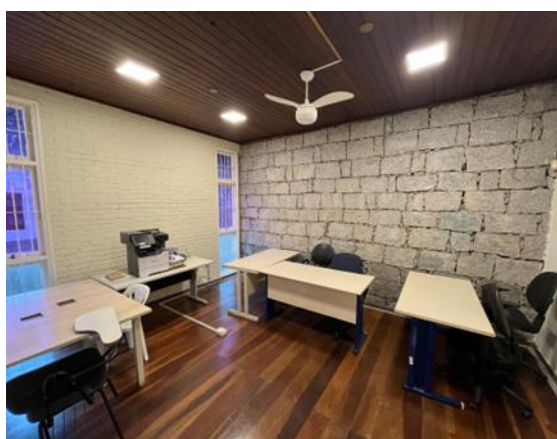
### II. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. Histórico

O Núcleo Ambiental Ilha Marabá, situado no bairro Mogilar, possui área aproximada de 13,4 mil metros quadrados e proporciona aos visitantes a oportunidade de vivenciarem de perto o ecossistema do rio Tietê. Uma ponte de madeira sobre o rio permite que as pessoas acessem a ilha por uma trilha, oferecendo o contato direto com a várzea do rio.

As instalações, com recursos de acessibilidade, contêm sala de conferência para apresentações educativas sobre o Rio Tietê e a sua importância ambiental.

O núcleo da Ilha Marabá, em conjunto com o Parque Centenário, Parque Airton Nogueira, Estação de Tratamento de Esgoto ETE Leste e Estação de Tratamento de Água ETA Leste, faz parte de um projeto de educação ambiental voltado aos alunos da rede de ensino.



Vista interna

## TERMO DE REFERÊNCIA



Vista da ponte de acesso

A Prefeitura de Mogi das Cruzes implementou o Programa Mais Mogi Ecotietê, uma iniciativa estratégica para promover um desenvolvimento urbano ordenado e sustentável, atendendo as várias necessidades da cidade, incluindo saneamento ambiental, práticas socioambientais responsáveis, melhoria da mobilidade urbana e crescimento urbano eficiente. O programa se destaca por seu compromisso com a conservação do Rio Tietê, mantendo um equilíbrio entre a expansão urbana e a preservação ambiental, alinhado com o Plano Diretor do município.

Este programa ambicioso inclui a implementação de uma política de mobilidade urbana sustentável abrangente, visando aprimorar a infraestrutura de transporte e promover a acessibilidade. O financiamento do programa, estimado em 87,8 milhões de dólares, será em parte provido pela CAF - Corporação Andina de Fomento, com a Prefeitura arcando com uma contrapartida de cerca de 20,97% desse valor.

A CAF apoia o programa com a expectativa de que ele gere impactos positivos duradouros, alinhados com seus valores de promover modelos de desenvolvimento sustentáveis, que incluem a redução de desigualdades sociais, prevenção de degradação ambiental, suporte ao crescimento econômico e melhoria das condições de vida, além de contribuir para esforços globais de adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

O programa também se compromete com a contratação de mão de obra local, seguindo as leis trabalhistas brasileiras e princípios de justiça nas relações laborais. Isso inclui garantir igualdade de oportunidades, tratamento justo a todos os trabalhadores, prevenção de riscos ocupacionais, proteção da saúde, e a adoção de medidas rigorosas contra o trabalho infantil e forçado.



## TERMO DE REFERÊNCIA

Além disso, o programa se empenha em respeitar as tradições, os direitos e o conhecimento dos grupos étnicos locais, promovendo a igualdade de gênero em todos os seus estágios e insistindo em processos de licitação e contratação livres de discriminação.

### 2. Intervenção Proposta

Reforma das instalações existentes, consistindo de demolições, instalação de esquadrias, portas, revisão geral do telhado e do forro, instalação de pisos, pinturas, recursos de acessibilidade, reforma da passarela/deck e da ponte existentes, sinalização visual, instalação de gradil externo, revisão geral das instalações elétricas, hidráulicas e de combate a incêndios, além de instalação de mobiliário e paisagismo.

### 3. Relação dos Desenhos Técnicos

A tabela a seguir apresenta os projetos básicos fornecidos na documentação constante da licitação:

TIPO	ARQUIVO
CADASTRO	Folha 01
DEMOLIÇÕES	Folha 02
CONSTRUÇÕES PLANTA TÉCNICA LAYOUT / SINALIZAÇÕES COBERTURA	Folha 03
PASSARELA	Folha 04
PONTE	Folha 05
ESQUADRIAS	Folha 06
DETALHES	Folhas 07 e 08

### 4. Quantitativos

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte estão apresentados no documento “Planilha de Quantidades e Preços Unitários – PQPU”.

### 5. Prazo do Contrato

O prazo de execução do contrato é de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme definido no artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/21.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

O cronograma físico financeiro para a preparação do pacote de intervenção é baseado na sequência lógica das atividades propostas e no custo de implementação.

Independente do prazo de duração do contrato, é obrigatório a previsão de índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Nesse contexto, o índices IPC – FIPE SP (Edificações) será o índice de reajuste de preços determinado para execução contratual.

### **III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O núcleo da Ilha Marabá é um importante aparelho público para a municipalidade, tanto do ponto de vista educacional como ambiental e a sua operacionalização é essencial para atender às salvaguardas ambientais definidas no escopo do Programa Mais Mogi Ecotietê.

Esta contratação está em acordo com o planejamento da Administração dentro do escopo de infraestrutura do Programa Mais Mogi Ecotietê, inserida nas ações relacionadas ao eixo de Meio Ambiente.

O objeto da contratação deverá ser executado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, nos memoriais descritivos, nas especificações técnicas, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

Os serviços previstos na pretensa contratação possuem fundamentação no planejamento estratégico da Administração, inclusive no que se refere à inserção em programas consoantes à Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025 (Lei nº 8.171 de 27 de dezembro de 2024) e ao Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 7.751 de dezembro de 2021).

### **IV. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO**

A solução consiste em reforma das instalações existentes, incluindo demolições, instalação de esquadrias, portas, revisão geral do telhado e do forro, instalação de pisos, pinturas, recursos de acessibilidade, reforma da passarela/deck e da ponte existentes, sinalização visual, instalação de gradil externo, revisão geral das instalações elétricas, hidráulicas e de combate a incêndios, além de instalação de mobiliário e paisagismo.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Memorial Descritivo

Serão exigidos, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Qualquer modificação ou acréscimos, só serão permitidos com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

A responsabilidade da contratada é integral para com a obra, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização na obra não exime de responsabilidade a Contratada.

Os serviços executados e que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão refeitos, conforme as determinações dos projetos executivos, correndo as despesas por conta da contratada.

Constitui o escopo da presente contratação os serviços de engenharia:

### 1. Projetos executivos

Os projetos executivos serão desenvolvidos com base nos projetos básicos fornecidos e demais peças técnicas fornecidas pela contratante.

Após o desenvolvimento dos projetos executivos, a empresa deverá apresentar um conjunto completo do projeto impresso para análise e verificação pela Contratada.

Caso sejam necessárias revisões, a empresa contratada deverá retirar os diversos documentos do projeto com as devidas anotações/orientações, acompanhado do Relatório de Revisão. A retirada será feita mediante protocolo, em uma reunião com a participação do responsável de cada disciplina.

A empresa deverá executar as revisões e entregar novamente o projeto mediante protocolo de entrega, juntamente com a documentação retirada anteriormente. Pode ser necessário fazer várias revisões até que o Projeto Executivo seja aprovado. O escopo inicial dos serviços a serem prestados compreende diversas atividades técnicas, entre elas, estudos, levantamentos de informações que serão fundamentais para o desenvolvimento posterior dos projetos executivos. Além disso, essa fase inicial também irá permitir que a CONTRATADA realize uma leitura técnica mais aprofundada dos projetos básicos já elaborados. A partir dessa análise, será possível



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

realizar uma avaliação crítica e diagnóstica dos projetos básicos existentes, de modo a traçar diretrizes claras para o desenvolvimento dos projetos executivos.

Deverão ser elaborados diversos projetos executivos, tais como: Projeto Executivo de Arquitetura; Projeto Executivo de Instalações Elétricas, Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas e Projeto Executivo de Proteção e Combate a Incêndios, incluindo aprovação no Corpo de Bombeiros e retirada do AVCB, além de um Plano de Execução, Cronograma e Planilha de Quantidades do Projeto Executivo, que deverá ser compatibilizado com a Planilha Contratual.

O objetivo principal desses serviços é garantir a realização de um conjunto de atividades técnicas que viabilizem o desenvolvimento dos projetos executivos de forma consistente e adequada às necessidades do projeto em questão.

Os desenhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto.

Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

Deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos. Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do Contratante;
- Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART/RRT e assinatura);
- Identificação da edificação (nome e endereço completo);
- Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);
- Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
- Demais dados pertinentes.

Os desenhos que comporão os projetos deverão ser produzidos com o programa AutoCAD, versão 2010 ou superior, da Autodesk. A escala a utilizar na representação geral deverá ser no mínimo de 1:50, ou a escala adequada à representação do elemento ou situação detalhada, devendo conter todas as informações necessárias à perfeita compreensão, por parte da PMMC, sobre a solução proposta. A escala a utilizar, em cada caso, deve ser indicada e ser suficiente à representação dos elementos construtivos e referenciais.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Os documentos técnicos de cada um dos Projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

### **2. Serviços iniciais e interferências**

Haverá a instalação de construção provisória em madeira e posterior desmobilização da construção. Para a proteção da obra e fechamento das áreas de construção, deverá ser feita a instalação de tapumes em chapa compensada.

Haverá placa de identificação da obra.

Para preparo do terreno haverá limpeza manual do local e transporte de entulho por caminhão basculante.

### **3. Resumo das Atividades**

O Memorial Descritivo aborda em detalhes as intervenções a serem executadas, sendo as principais:

Execução de divisórias em placas de gesso acartonado, esquadrias de madeira e metálicas, revisão geral dos telhados de barro, instalação de forro de madeira (beiral), revestimentos de paredes internas, instalação de revestimentos cerâmicos, sinalização tátil, remoção de pintura e pinturas em esmalte sintético e aplicação de imunizante e verniz fungicida.

Instalação de iluminação autônoma de emergência, louças e metais, equipamentos de acessibilidade, comunicação visual.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviço (água, esgoto, luz e etc).

## **SERVIÇOS EXTERNOS COMPLEMENTARES**

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Na área externa haverá execução de pavimento em paralelepípedos, instalação de gradil em aço galvanizado, instalação de portão tubular e instalação de fechamento em chapa de aço galvanizada.

### **PAISAGISMO**

Nas áreas externas, haverá o plantio das seguintes espécies: grama são carlos; forração agapanto e arbusto bela emília.

### **MOBILIÁRIO URBANO**

Na área externa, haverá instalação de bancos de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado.

### **REFORMA PASSARELA / DECK**

Haverá retirada de soalho inclusive vigamento, montagem e instalação das peças em madeira.

Haverá aplicação de verniz fungicida e imunizante nas madeiras.

### **REFORMA PONTE**

Haverá retirada de soalho inclusive vigamento, aplicação de verniz fungicida e imunizante nas madeiras.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS**

Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas e hidráulicas internas e externas de água fria, esgoto, águas pluviais, drenagem e de interligação nas redes públicas de acordo com as normas técnicas (ABNT).

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam à Legislação Estadual e às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

### **INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**



## TERMO DE REFERÊNCIA

As instalações hidráulicas de proteção e combate a incêndios, serão executadas de acordo com as normas técnicas (ABNT).

Toda a rede e equipamentos serão executados conforme Projeto de Proteção e Combate a Incêndio.

### V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 1. Habilitação

Considerando a especificidade das obras, é essencial que a empresa a ser contratada demonstre capacidade técnica e operacional adequada para atender aos serviços técnicos demandados.

O Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21 define a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, que será restrita a:

1.1 Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação.

1.2 *Qualificação Técnica - Capacidade Técnico-Profissional*: Apresentação de profissional(is) graduado(s) em nível superior e devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitido(s) pela respectiva entidade, que ateste(m) a realização de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	INSTALAÇÃO CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ESTRUTURA EM MADEIRA
3	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE EM MADEIRA
4	APLICAÇÃO DE VERNIZ FUNGICIDA EM MADEIRA
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO EM AÇO GALVANIZADO

A comprovação de aptidão acima referida deverá ser efetuada mediante apresentação, juntamente com o(s) atestados e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), de cópia da carteira profissional ou da ficha de registro de empregados da empresa licitante, contrato de trabalho em caso de profissional autônomo, ou, ainda, por declaração de futura contratação do profissional



## TERMO DE REFERÊNCIA

detentor do(s) atestados e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) apresentado(s), desde que acompanhada de declaração expressa de anuência do referido profissional.

No caso de o profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma do regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

1.3 – *Qualificação Técnica - Capacidade Técnico-Operacional*: Apresentação de certidões ou atestados que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto licitado estão discriminados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD (50%)	UN
1	INSTALAÇÃO CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO	31,68	m
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ESTRUTURA EM MADEIRA	12,83	m <sup>3</sup>
3	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE EM MADEIRA	497,52	m <sup>2</sup>
4	APLICAÇÃO DE VERNIZ FUNGICIDA EM MADEIRA	497,52	m <sup>2</sup>
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO EM AÇO GALVANIZADO	8,59	m <sup>2</sup>

Conforme o § 2º da referida Lei, observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

A comprovação da capacitação técnico-operacional acima referida deverá ser realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, e/ou;

II - Certidão de Acervo Operacional (CAO) em nome da empresa licitante.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

É permitida, em conformidade com as disposições do Art. 15, da Lei Federal nº 14.133/21, a participação de consórcios. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

c) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

1.3.1 -Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Nota: Conforme definido no § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, os profissionais indicados pelo licitante nos itens I e III deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

1.3.2 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.3.3 A visita técnica é opcional, podendo a Proponente comparecer ao local das intervenções ou apresentar declaração de pleno conhecimento das condições e particularidades da contratação.

Conforme o § 3º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitantes que já possuam pleno conhecimento do local ou optem por não realizar a visita técnica podem substituir o atestado de

## TERMO DE REFERÊNCIA

visita por uma declaração formal assinada pelo responsável técnico, atestando o conhecimento integral das condições e peculiaridades da contratação.

### 1.4. Fiscal, social e trabalhista:

A habilitação fiscal, social e trabalhista será aferida mediante a verificação dos requisitos definidos no Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133.21:

### 1.5. Econômico-Financeira:

A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, conforme estabelecidos no Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/21:

Análise Financeira do balanço patrimonial da empresa do último exercício social, por meio de cálculos de índices contábeis, a saber:

#### 1.5.1 Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG => 1,00 (ILG deverá ser igual ou superior a 1,00)

#### 1.5.2 Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = (AC / PC)$$

ILC => 1,00 (ILC deverá ser igual ou superior a 1,00)

#### 1.5.3 Índice de Endividamento (IE)

$$IE = (PC + ELP) / AT$$

IE =< 0,50 (IE deverá ser igual ou inferior a 0,50)

Onde:

AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.

## TERMO DE REFERÊNCIA

1.5.4 O Capital Social mínimo devidamente realizado ou o patrimônio líquido mínimo, até a data da apresentação dos envelopes é de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no parágrafo 4º, artigo 69, da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão levados em consideração, para análise, o capital social ou o patrimônio líquido e o valor estimado do contrato, reajustados na forma da Lei.

Deverá ser apresentada a declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

1.5.5 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

As empresas que atuarem sob a forma de consórcio, deverão ter, em conjunto, o Capital Social no valor e na forma do subitem anterior, acrescido de 30%, conforme disposto no parágrafo 1º, artigo 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, e poderá ser representado pelo valor do Capital Social registrado pela empresa líder, se suficiente ou pelo somatório dos valores dos Capitais Sociais das empresas que o compõe, na proporção de sua respectiva participação no aludido consórcio, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em Lei.

1.5.6. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

### **2. Critérios de sustentabilidade**

Inicialmente, é importante destacar que a intervenção proposta está plenamente alinhada com os princípios de sustentabilidade ambiental.

Além disso, durante a execução da intervenção, deverão ser implementadas medidas para mitigação de riscos, conforme segue:

- Consumo excessivo de materiais e insumos: Devem ser adotadas práticas que evitem o desperdício de água potável, papel, energia e materiais descartáveis no canteiro de obras.



## TERMO DE REFERÊNCIA

- Destinação de resíduos: Deve-se adotar critérios rigorosos para a classificação, separação e destinação adequada dos materiais recicláveis e não recicláveis gerados durante a execução dos serviços.
- Contaminação do solo e corpos hídricos: Devem ser adotadas práticas de contenção e destinação final apropriada para baterias usadas ou inservíveis, combustíveis, óleos e demais resíduos sólidos e efluentes, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
- Danos à saúde por acidentes ou condições laborais: Devem ser promovidas medidas de proteção para minimizar ou neutralizar riscos ocupacionais, incluindo a implementação de equipamentos de proteção coletiva (EPC) e o treinamento e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), como óculos, luvas, capacetes, aventais, máscaras, calçados apropriados e protetores auriculares. É fundamental garantir o cumprimento das normas e procedimentos destinados à preservação da integridade física dos empregados e terceirizados.

### 3. Garantia e manutenção

Quanto à garantia, o prazo mínimo estipulado para a garantia da obra ou serviço não pode ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido no artigo 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e suas alterações, contados a partir da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço, a ser emitido por uma comissão designada pela autoridade competente. Importante ressaltar que a responsabilidade da empresa contratada não se limita ao período de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme estipulado nas leis que regulamentam a profissão de engenharia, jurisprudências e outras legislações e normas pertinentes.

## VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo desenvolvimento integral do plano de execução. A CONTRATADA poderá aplicar seu conhecimento específico para antecipar desafios, mitigar riscos e assegurar a eficiência na execução da obra. Durante a execução, a contratada ficará encarregada do monitoramento contínuo, utilizando indicadores de desempenho e implementando ajustes conforme necessário, garantindo que a obra esteja alinhada com o planejado e atenda às expectativas da comunidade e dos órgãos reguladores.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Obrigações da Contratada**

Todos os serviços devem ser executados em consonância com as prescrições contidas neste documento, as normas técnicas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, os decretos municipais e demais regulamentos aplicáveis.

Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custo, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contrato a responsabilidade integral à alteração do projeto básico.

Na decorrência de solicitações que ensejem alterações nos projetos, aprovadas por meio da validação da fiscalização, a CONTRATADA ao término dos serviços, ficará obrigada a entregar à CPE os projetos revisados de acordo com as alterações realizadas.

Qualquer alteração na concepção inicial, assim como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução das obras só poderão ser feitas mediante prévia aprovação da PMMC, representada pela Coordenadoria de Projetos Especiais – CPE, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, que se faz corresponsável pela supervisão e acompanhamento das atividades. Na decorrência de solicitações que ensejem alterações nos projetos, aprovadas por meio da validação da fiscalização, a CONTRATADA ao término dos serviços, ficará obrigada a entregar à CPE os projetos revisados de acordo com as alterações realizadas.

A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços ou pela omissão na realização de quaisquer atividades de escopo da empresa CONTRATADA será atribuível exclusivamente à CONTRATADA, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos causados à PMMC, bem como quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude de eventual acidente que venha ocorrer.

Neste contexto envolve não somente a divulgação de detalhes claros e transparentes sobre o alcance, a programação e os impactos previstos do projeto, mas também a importância de realizar essa comunicação com a devida antecedência. Isso possibilita que os moradores se preparem adequadamente para as alterações que estão por vir. Além disso, dever-se-ão estabelecer uma comunicação de bidirecional, permitindo que a comunidade impactada possa compartilhar suas preocupações e sugestões.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

É essencial que todas as ações estejam alinhadas com as leis e regulamentos aplicáveis, respeitando diretrizes de propriedade, zoneamento e conservação ambiental. A aderência a esses padrões legais e éticos são necessários para assegurar que o projeto em execução seja conduzido de forma responsável e aceitável socialmente, minimizando os efeitos negativos sobre a população diretamente impactada.

Quaisquer danos causados por equipamentos ou máquinas empregadas pela CONTRATADA deverão ser reparados por ela, sem ônus para a PMMC. A Administração se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A omissão de qualquer procedimento neste documento não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

A CONTRATADA será obrigada a observar e a respeitar, seu pessoal e terceiros a seu serviço, todas as exigências de leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com construções e equipamentos e as normas administrativas e técnicas de segurança vigentes na PMMC. A CONTRATADA executando determinada obra ou serviço em desacordo com tais leis, normas e regulamentos assumirá todos os custos proveniente deste descumprimento. Fica reservado à PMMC o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste documento e que não esteja definido em outros documentos contratuais.

A CONTRATADA será obrigada a afastar das áreas ocupadas pelas obras e serviços, qualquer empregado ou seu preposto, cuja permanências no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização do contratante.

A PMMC tem pleno direito e autoridade para suspender unilateralmente os serviços por meio que julgar conveniente, quando forem suscitados motivos técnicos, de segurança e outros que justifiquem tal procedimento. A suspensão será pelo tempo que a PMMC, julgar conveniente e somente com sua autorização poderão ser reiniciados.

Não se poderá alegar, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das condições e especificações deste termo ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT.

Caberá à CONTRATADA manter a mão de obra em número suficiente para cumprir o cronograma, com qualificações compatíveis à natureza dos serviços que deverão ser realizados. Diante disso têm-se respaldo pelo artigo 4º do Decreto nº 6759 de 06 de abril de 2006, que

## TERMO DE REFERÊNCIA

discorre sobre infrações contratuais e penalidades pela inadimplência das obrigações anteriormente assumidas no fornecimento da prestação de serviços.

Além disso, a CONTRATADA deverá possuir profissional devidamente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pela gestão e execução de obras, a fim de assegurar (nos termos das normas pertinentes da ABNT e NRs) a sua qualidade quando concluído. Este profissional também deverá responder à fiscalização para tratar de questões inerentes ao desenvolvimento dos serviços e sua respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica deverá ser apresentada à PMMC.

A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos relacionados abaixo:

- ART devidamente quitada, gestão e execução de obras;
- Garantia de execução do contrato;
- Certidão de Regularidade da Seguridade Social e do FGTS;
- Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver).

Adicionalmente, ressalta-se que a CONTRATADA deverá permitir e garantir a execução dos trabalhos de supervisão técnica, ambiental e social da obra, que serão realizados em conjunto pelos membros da CPE e da empresa especializada à realização destes.

### **2. Obrigações da Contratante:**

A PMMC fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos neste contrato, reservando-se o direito de rejeitar aqueles que, a seu critério não forem considerados satisfatórios. Essa fiscalização será exercida pelo setor competente da PMMC, que comunicará expressamente a CONTRATADA, a designação do técnico ou Comissão e demais funcionários e suas respectivas atribuições para esse fim, o que também deverá ser informado no processo.

Caberá a PMMC:

Fornecer toda a orientação técnica para a perfeita execução do serviço, exceto aqueles definidos como de responsabilidade da CONTRATADA;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços. A Fiscalização por parte da PMMC não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus técnicos ou de seus prepostos;

Estabelecer diretamente ou por designação a melhor forma para apropriação e controle dos quantitativos;



## TERMO DE REFERÊNCIA

Efetuar as comprovações dos relatórios e dos quantitativos dos serviços, que deverão ser apresentados pela CONTRATADA e analisados pela PMMC, e efetuar os pagamentos nos prazos previstos;

Analisar e aprovar, conforme suas atribuições e disciplinas, o conteúdo dos relatórios e dos produtos desenvolvidos, relatório e/ou produtos pela CONTRATADA;

Aprovar as medições e efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

### 3. Inspeção da CAF

A CAF, conforme o exposto na Cláusula 36 das Condições Gerais de Contratação do Contrato de Empréstimo, possuirá direito de inspecionar, examinar e supervisionar a execução dos trabalhos, os equipamentos empregados e os documentos elaborados que julgar necessário.

### 4. Do recebimento dos serviços

Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis pelo setor responsável e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante verificação da correta execução e aceite formal. Caso a verificação não ocorra dentro do prazo, o recebimento definitivo será automaticamente considerado realizado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nos termos do art. 140, §6º, da Lei 14.133/21, em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Todos os projetos e estudos, onde se aplicam, deverão ser entregues em arquivos oriundos do conceito Building Information Modeling - BIM, em formato compatível com a plataforma Autodesk, em versão atual, sem que haja perda de informação.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato e pelo fiscal da obra a serem designados pela Coordenadoria de Projetos Especiais / Secretaria de Obras e Infraestrutura, quando da formalização do contrato.

Durante toda a execução da obra, além da fiscalização municipal, em todas as frentes de trabalho haverá acompanhamento de uma equipe de fiscalização terceirizada, cujas diretrizes estão determinadas conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo e pelo MOP - Manual Operacional do Programa. De acordo com a Cláusula 36 das Condições Gerais de Contratação do referido contrato, a CAF terá o direito de inspecionar, examinar e supervisionar a execução dos trabalhos, os equipamentos utilizados, bem como os documentos elaborados, conforme julgar necessário.

### VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O documento “Especificações Técnicas” apresenta a descrição dos itens constituintes da Planilha Orçamentária e os critérios de medição e pagamento.

### IX. ALOCAÇÃO DE RISCOS

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO
Projetos Executivos	Necessidades de adequação indispensáveis no projeto básico (que representa valores superiores a 5% do valor global da intervenção) para desenvolvimento das intervenções, sendo elas soluções técnicas e serviços previstos.	Inexequibilidade; Atraso no cronograma; Aumento de custos.	Revisão geral da disciplina do projeto e posterior aditamento contratual.	Prefeitura de Mogi das Cruzes
	Deficiências na prestação dos serviços, abrangendo aspectos de qualidade, quantidade e custo; Atraso na entrega dos projetos.	Aumento dos custos de implantação juntamente com a ineficácia dos serviços; Atraso no cronograma.	Não efetuação do pagamento caso os níveis de serviço não forem alcançados; Contratação de seguro; Elaboração do projeto conforme normas aplicáveis.	Contratada



### TERMO DE REFERÊNCIA

	Atraso na análise e aprovação dos Projetos.	Eventual atraso de cronograma executivo sem causa dada pela contratada.	Entregar tempestivamente os documentos para análise. Prazo de 15 dias para análise dos projetos pela administração. Reprogramação do cronograma físico financeiro.	Prefeitura de Mogi das Cruzes
	Alterações por solicitação da Contratante.	Possíveis alterações necessárias para atendimento das demandas da população.	Aditamento contratual.	Prefeitura de Mogi das Cruzes
	Atraso na liberação de Ordem de Serviço.	Liberação da O.S. de cada serviço, condicionada a aprovação do projeto executivo; Aumento dos Custos; Atraso no cronograma.	Entregar tempestivamente os documentos para análise.	Contratada
Construção; Montagem; Implantação.	Risco de ocorrência de eventos diversos durante a execução, relativos à gestão, fornecedores, contratados os quais possam resultar na não conformidade com os prazos estabelecidos ou no aumento dos custos.	Atraso no cronograma; Aumento de custo.	Contratação de seguro.	Contratada
	Mudanças de processos construtivos e/ou insumos aplicados.	Custo adicional por erro; Atraso no cronograma.	Contratação de seguro.	Contratada
	Riscos relacionados ao dimensionamento da quantidade e qualidade de mão de obra e equipamentos para atender ao cronograma.	Atraso no cronograma; Aumento de custo.	Contratação de seguro.	Contratada
	Riscos relacionados à vigilância, monitoramento e segurança dentro da área de intervenção, bem como aos materiais utilizados durante a execução dos serviços.	Atraso no cronograma; Aumento de custo.	Contratação de seguro.	Contratada



### TERMO DE REFERÊNCIA

Riscos ambientais	Risco de ocorrência de dano ambiental como contaminações e/ou degradações.	Atraso no cronograma; Aumento de custo; Multas e Penalidades.	A contratada deve providenciar medidas para evitar, controlar e reduzir a possibilidade de ocorrência de danos assim como o monitoramento e regularização.	Contratada
Qualidade na Execução	A contratada não consegue alcançar os padrões exigidos de excelência na qualidade e cronograma.	Retrabalho; Atraso no cronograma; Aumento de custos.	Cumprimento de regulamentos e normas; Adotar e manter sistemas de gestão da qualidade, como ISO 9001; Capacitação e treinamento de pessoal; Uso de tecnologia e inovação; Monitoramento e melhoria contínua.	Contratada
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Atraso no cronograma; Aumento de custo.	Reequilíbrio Econômico-Financeiro.	Prefeitura de Mogi das Cruzes
Divergências entre os quantitativos executados com os quantitativos inicialmente quantificados na planilha orçamentária.	Evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento os quantitativos se encontrarem subestimativas ou superestimativas.	Aumento dos custos.	Aditamento contratual no final da execução de todos os serviços necessários para a conclusão da intervenção.	Prefeitura de Mogi das Cruzes
Recebimento dos serviços	O recebimento das obras por parte da contratante se dará após a conclusão integral do objeto contratado e o mesmo, em perfeito estado de operação, independentemente das medições ou execução parcial dos serviços.	Atraso do Cronograma; Aumento dos Custos.	Execução dos serviços em conformidades com o estabelecido nos documentos e normas pertinentes, e cronograma.	Contratada

#### X. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação seguirá os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e a sua regulamentação correspondente. A modalidade de contratação será **CONCORRÊNCIA**,



## TERMO DE REFERÊNCIA

conforme especificado no Artigo 28, Inciso II, da mencionada legislação. O critério de avaliação para a obtenção da proposta mais vantajosa será o **MENOR PREÇO**, conforme delineado no Artigo 33, Inciso I, da mencionada legislação, com o modo de disputa estabelecido como **ABERTO**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos e adotado o regime de contratação **SEMI-INTEGRADA**.

### XI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado, na forma de Planilha de Quantitativos e Preços Unitários - PQPU, totaliza o montante de **R\$ 527.531,69 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e um mil reais e sessenta e nove centavos)**, tendo como referência as tabelas SINAPI SET/2025; EDIF (SIURB): JUL/2025; INFRA (SUIRB): JUL/2025; CDHU 199: AGO/2025 e FDE OUT/2025.

OBRA: REFORMA NÚCLEO EDUCACIONAL AMBIENTAL ILHA MARABÁ (AMB 001)

DATA: DEZ/2025

LOCAL: RUA DELPHINO ALVES GREGÓRIO, 790 - MOGILAR - MOGI DAS CRUZES/SP

BDI: 25,00%

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA OBRA - **SEM DESONERAÇÃO**

ITEM	ETAPAS	%	VALOR
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	5,58%	29.420,96
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	0,66%	3.485,65
3.0	PAREDES E PAINÉIS	1,09%	5.772,24
4.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1,67%	8.786,52
5.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	0,32%	1.676,30
6.0	VIDROS	0,30%	1.598,64
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	0,17%	874,29
8.0	PISOS INTERNOS	1,25%	6.597,52
9.0	COBERTURA	2,87%	15.117,38
10.0	PINTURA	5,10%	26.923,71
11.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	13,23%	69.816,71
12.0	COMUNICAÇÃO VISUAL	1,37%	7.207,40
13.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA	0,42%	2.235,45
14.0	SERVIÇOS EXTERNOS COMPLEMENTARES	58,85%	310.432,52
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,04%	10.770,77
16.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1,36%	7.180,51
17.0	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,86%	9.798,91
18.0	PROJETOS EXECUTIVOS	1,86%	9.836,21

TOTAL GERAL C/ BDI 25,0% (SEM DES) BASE DE PREÇOS EDIF JUL 2025; INFRA JUL 2025; FDE OUT 2025; CDHU 199 AGO 2025; SINAPI SP SET 2025

100,00% 527.531,69

Quadro resumo da PQPU – Planilha Quantitativa e Preço Unitário.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

A Planilha Orçamentária a ser apresentada pela licitante deve conter o valor do Benefício e Despesas Indiretas (BDI), que deve ser devidamente demonstrado e estabelecido levando em consideração os seguintes itens:

- A) Administração central local da empresa contratada;
- B) Impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral;
- C) Despesas financeiras;
- D) Seguros;
- E) Lucro da contratada;
- F) Imprevistos.
- G) Risco

A incidência de encargos sociais para mão de obra mensalista também deve ser explicitada.

### **XII. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.05.02.4.4.90.51.00.18.541.2005.1.114.01.100.9953 – FICHA 98**

**02.05.02.4.4.90.51.00.18.541.2006.1.114.07.100.9953 – FICHA 98**

**FONTE CONTÁBIL: RECURSOS PRÓPRIOS e OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

### **XIII. DA JUSTIFICATIVA SOBRE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Na referida contratação, propõe-se a adoção de uma entrega única, isto é, a contratação por escopo único. Dessa forma, não está prevista a divisão em parcelas para a execução do contrato em questão.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **XIV. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO**

O núcleo da Ilha Marabá é um importante aparelho público para a municipalidade, tanto do ponto de vista educacional como ambiental e a sua operacionalização é essencial para atender às salvaguardas ambientais definidas no escopo do Programa Mais Mogi Ecotietê.

### **XV. DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

Considerando a modalidade de Contratação por Concorrência, com critério de julgamento do tipo menor preço e regime de execução empreitada por preço unitário, é importante destacar que não será necessário a realização de capacitação dos servidores, isso se justifica pelo fato de que o programa Mais Mogi Ecotietê conta com apoio de gerenciamento e supervisão das obras previstas no Contrato de Empréstimo firmado entre o município e a Corporação Andina de Fomento.

### **XVI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

As medidas a serem adotadas antes da celebração do contrato são as seguintes:

- a) Garantir que os documentos técnicos relevantes para a contratação pretendida atendam plenamente ao escopo pretendido;
- b) Cumprir as disposições técnicas e legais resultantes de análises realizadas pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e Controladoria Geral do Município (CGM).

### **XVII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para este objeto em referência, não se aplica contratações correlatas e/ou interdependentes.

### **XVIII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

Durante a execução da obra devem ser respeitadas as legislações federal, estadual e municipal bem como as normas técnicas referentes à gestão de resíduos, de utilização, manuseio, armazenagem e destinação de produtos que possam causar impacto ao meio ambiente, tanto

## TERMO DE REFERÊNCIA

no que se refere ao uso propriamente dito como aos procedimentos legais pertinentes em termos de licenças, comunicações e habilitações. Em particular a resolução Conama 307, “Gestão de resíduos na construção civil” e aos procedimentos da CETESB no que se refere aos passivos ambientais urbanos.

### **XIX. REGIME DE EXECUÇÃO**

O contrato entre contratante e contratada será firmado pelo regime de contratação **SEMI-INTEGRADA**, com desembolsos compatíveis com este Termo de Referência e em função do cronograma físico de entregas dos serviços a serem executados.

### **XX. ORIGEM DOS RECURSOS**

As presentes contratações serão parcialmente financiadas com recursos da Corporação Andina de Fomento – CAF, por meio da execução do Contrato de Empréstimo firmado entre o Banco e a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

### **XXI. INSPEÇÃO DA CAF**

A CAF, conforme o exposto na Cláusula 36 das Condições Gerais de Contratação do Contrato de Empréstimo, possuirá direito de inspecionar, examinar e supervisionar a execução dos trabalhos, os equipamentos empregados e os documentos elaborados que julgar necessário.

### **XXII. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Concluídos os serviços, a CPE procederá, por meio do(s) responsável(eis) pelo acompanhamento e Fiscalização, em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da notificação expressa por parte da CONTRATADA, a um minucioso exame a fim de recebê-los provisoriamente.

Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data do recebimento provisório, caso não haja manifestação da CPE / PMMC, será feito o recebimento definitivo.

Após o recebimento definitivo poderá a CONTRATADA levantar as importâncias que forem objeto de caução, independentemente de requerimento.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

O recebimento definitivo não excluirá as responsabilidades civis da CONTRATADA, quanto ao aspecto ético profissional pelo perfeito desempenho do contrato.

Obs.: As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas.

No entanto, a PMMC não se obriga a fornecer os documentos supramencionados.

Dito isso, as aquisições e cópias de reprodução caberão ao proponente.

### **XXIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Esta intervenção é fundamental sob os aspectos de mobilidade e saneamento em um dos distritos mais populosos do município, além de ser totalmente aderente ao Plano Diretor e às salvaguardas ambientais do agente financeiro.

### **XXIV. CERTIFICAÇÃO**

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40º, da lei federal nº 14.133, de 2021.

Elaborado por:

**PEDRO GOIS DOS REIS**

Coordenadoria de Projetos Especiais  
Diretor de Projetos Socioambientais

**ARQ. JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR**

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo